03/04/2025

Número: **0803394-22.2024.8.19.0006**

Classe: **TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE**
Órgão julgador: **1ª Vara da Comarca de Barra do Piraí**
Última distribuição : **01/07/2024**
Valor da causa: **R$ 100.000,00**
Assuntos: **Recuperação Judicial**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
VIACAO BARRA DO PIRAI TURISMO EIRELI (REQUERENTE)	RAYSA PEREIRA DE MORAES (ADVOGADO) CAMILLA CARVALHO DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
EXPRESSO BARRA DO PIRAI EIRELI (REQUERENTE)	RAYSA PEREIRA DE MORAES (ADVOGADO) CAMILLA CARVALHO DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
VIACAO BARRA DO PIRAI TURISMO EIRELI (REQUERIDO)	
EXPRESSO BARRA DO PIRAI EIRELI (REQUERIDO)	
NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
132194272	19/07/2024 20:07	Petição	Petição

EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 0803394-22.2024.8.19.0006

VIAÇÃO BARRA DO PIRAÍ TURISMO LTDA. ("Viação Barra do Piraí"), e **EXPRESSO BARRA DO PIRAÍ LTDA.** ("Expresso Barra do Piraí"), já devidamente qualificadas nos autos em epígrafe (cf. Id. 128219384 – doc. 01), denominadas em conjunto como "Grupo Barra do Piraí" ou "Requerentes", vêm, por seus advogados abaixo assinados (cf. Id. 128219384 – doc. 02), em atenção à decisão de Id. 130467318, bem como em cumprimento às solicitações feitas pela sociedade de advogados Carlos Magno e Medeiros Sociedade de Advogados, nomeada por este MM. Juízo para confecção de um laudo de constatação prévia na forma do art. 51-A da Lei n. 11.101/2005 ("Administração Judicial"), apresentar a documentação em anexo (**doc. 01** a **doc. 11**, todos identificados no quadro também anexo a essa manifestação). Ainda, as Requerentes se resguardam o prazo legal para eventual complementação dos documentos, na forma do laudo preliminar que será apresentado pela i. Administração Judicial.

Termos em que,
Pede deferimento.

Barra do Piraí/RJ, 19 de julho de 2024.

André Luiz Oliveira de Moraes
OAB/RJ 134.498

Raysa Pereira de Moraes
OAB/RJ 172.582

Camilla Carvalho de Oliveira
OAB/RJ 205.969

Anna Luiza Piersanti
OAB/RJ 243.472

Assinado eletronicamente por: RAYSA PEREIRA DE MORAES - 19/07/2024 20:06:58
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071920065822700000125716107
Número do documento: 24071920065822700000125716107

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

Fundamento Legal		Documento
Art. 51	a) balanço patrimonial;	**Doc. 01**
	b) demonstração de resultados acumulados;	
	c) demonstração do resultado desde o último exercício social;	
	d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;	**Doc. 02**
	III - a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;	**Doc. 03**
	IV – a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;	**Doc. 04**
	V –Atos constitutivos das sociedades;	**Doc. 05**
	VI – a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor; Obs.: documento juntado nestes autos em segredo de justiça.	**Doc. 06**
	VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;	**Doc. 07**
	VIII – certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;	**Doc. 08**
	IX - a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;	**Doc. 09**
	X - o relatório detalhado do passivo fiscal; e	**Doc. 10**
	XI - a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.	**Doc. 11**

Assinado eletronicamente por: RAYSA PEREIRA DE MORAES - 19/07/2024 20:06:58
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071920065822700000125716107
Número do documento: 24071920065822700000125716107